



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

**“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE
CIRURGIA VASCULAR NAS
DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL
REGIONAL DE RONDONÓPOLIS/MT”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa INSTITUTO VASCULLARE S/S, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 25.281.795/0001-84, com sede na Rua José Salmen, nº 573, Sala 01 e 02, Bairro Villa Birigui Cidade na Rondonópolis/MT, CEP 78.705-057, telefone (66) 3423-1485 / 3426-9157, e-mail: vascullare@gmail.com, neste ato representado por Sr. **LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M-4.583.033 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 719.075.056-87.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 138/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 394987/2020/SES/MT, regido pela Lei Federal nº 10.520/20116, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017, 7.218 de 14/03/2006, Lei Federal nº 13.979/2020 e supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 138/2020/SES/MT, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/11/2020 e término em 17/05/2021, de acordo com o art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

1.2. O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório

Cláusula Segunda – DO VALOR

1.3. 2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total do contrato de R\$ 602.488,80 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID MEDIDA	QTD. DE PLANTÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO DIURNO 12 HORAS (7h ÀS 19h) SOBREAVISO QUALIFICADO NA ÁREA DE CIRURGIA VASCULAR PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA, ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DE PACIENTES EGRESSOS, EVOLUÇÃO, PARECERES MÉDICOS, AVALIAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE.	Plantão	180	R\$ 1.673,58	R\$ 301.244,40
02	PLANTÃO NOTURNO 12 HORAS (19h ÀS 7h) SOBREAVISO QUALIFICADO NA ÁREA DE CIRURGIA VASCULAR PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA, ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DE PACIENTES EGRESSOS, EVOLUÇÃO, PARECERES MÉDICOS, AVALIAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE.	Plantão	180	R\$ 1.673,58	R\$ 301.244,40
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 602.488,80

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária necessária à execução do contrato é a seguinte:

3.1.1. Dotação orçamentária: Hospital Regional de Rondonópolis.

- a) Programa: 0526 – Mato Grosso Mais Saúde
- b) Ação: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- c) Natureza da despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte: 134/112



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

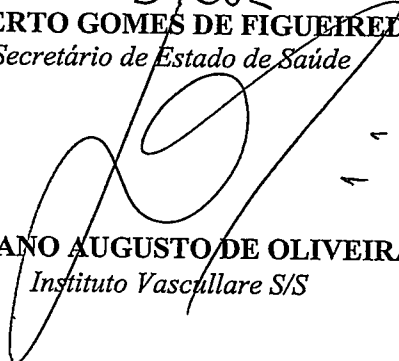
Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 138/2020/SES/MT.

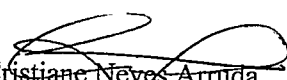
4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

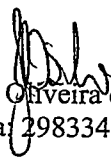
Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Instituto Vascullare S/S

Testemunha:


Cristiane Neves Arruda
Matrícula: 287019


Jefferson Oliveira da Silva
Matrícula: 298334